



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETO

DECRETO Nº 281 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "MONTE DAS ARAUCÁRIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.116/08,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela pessoa jurídica "MRV Engenharia e Participações S/A", em fls. 4, solicitando diretrizes para loteamento; CONSIDERANDO o Certificado de Aprovação de Projetos Habitacionais nº 253/2016, emitido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise de Projetos Habitacionais, em 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Arborização Urbana, às fls. 1002/1022, entre outros;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais, consoante fls. 1601;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso e Caução nº 43/16, firmado em 26 de setembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.808, de 26 de agosto de 1971, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de abastecimento de água tratada e esgoto sanitários pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, às fls. 1759/1762;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Monte das Araucárias", de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, em imóvel com área total de 203.186,04 m² (duzentos e três mil cento e oitenta e seis vírgula zero quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 98.611, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.

Parágrafo único. O referido loteamento situa-se na Zona 1 - Zona de Ocupação Induzida, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos.

Art. 2º O quadro de áreas do loteamento é composto da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M ²)	%
1 - Área dos lotes (17 unidades)	102.867,48	50,63
2 - Áreas Públicas		
2.1 - Sistema Viário	17.647,83	8,68
2.2 - Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários)	21.698,16	10,68
2.3 - Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1 - Área Verde/APP	40.652,05	20,01
2.3.2 - Sistema de Lazer	20.320,52	10,00
3 - Área Total da Gleba	203.186,04	100,00

Art. 3º Será de responsabilidade da proprietária do loteamento as seguintes obras e serviços de infraestrutura, que deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias:

I - terraplanagem, abertura das vias públicas e sinalização;

II - demarcação, com marcos de concreto, de todos os lotes e áreas públicas;

III - rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV - sistemas completos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, conforme diretrizes aprovadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

V - redes de drenagem das águas pluviais e suas obras complementares, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

VI - guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do loteamento, tudo de conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

VII - paisagismo do loteamento e arborização das vias públicas e das áreas públicas (praças), bem como execução de calçadas do tipo padrão, nas áreas públicas;

VIII - serviços preliminares necessários ao início da execução das obras e limpeza final.

Art. 4º Para garantia da execução das obras acima elencadas foi caucionado, conforme Termo de Compromisso e Caução nº 43/16, o lote nº 1, da Quadra "D", do próprio empreendimento.

§ 1º O montante dos bens caucionados foram avaliados em R\$ 6.630.665,40 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

§ 2º O registro do loteamento denominado "Monte das Araucárias" deverá ser concomitante ao registro da caução do lote de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Os lotes do empreendimento serão destinados a uso misto, devendo ser consideradas para as construções as restrições estabelecidas na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005.

Art. 6º Cabe à proprietária da obra:

I - aprovar, junto aos Poderes Públicos competentes, os projetos da construção a ser erigida, elaborada por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), que deverá ser responsável pelo projeto, sendo que o responsável pela obra também deverá ser credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

II - projetar e executar, no mínimo, em concreto armado baldramas, colunas e cintas de amarração, nos moldes das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), objetivando a total segurança da obra.

§ 1º A construção deverá ser averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º A proprietária da obra será responsável civil e criminalmente pela segurança das obras que vier a efetuar nos lotes compromissados.

Art. 7º Fica vedada a execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos.

Parágrafo único. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições urbanísticas do loteamento.

Art. 8º A proprietária obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de São Carlos, juntamente com o registro do loteamento perante ao Cartório de Registro de Imóveis, a matrícula individualizada das áreas públicas, ou seja, das áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes/lazer e de uso institucional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 29 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 037/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 032/16 - SMS de 30 de junho de 2016, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Itamarati,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir servidora abaixo na Equipe de Saúde da Família da USF - Itamarati:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maria de Jesus Gomes	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos praticados pela servidora a partir de 08 de agosto de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 038/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - São Carlos VIII, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir da data de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 039/16-SMS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria n.º 038/16 - SMS de 30 de setembro de 2016, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - São Carlos VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Francielle Soler Ramos Mazak	Auxiliar de enfermagem
Jonadarc de Paula Silva	Enfermeira
Sueli da Silva Schiabel	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos praticados pela equipe a partir de 30 de junho de 2016.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PROCESSOS DE HABITE-SE/ISS

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Habite-se encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M ²
1	7448	2012	06.068.019.001	253,20
2	18948	2016	13.049.005.002	103,75
3	7448	2015	08.233.027.001	69,30
4	23769	2015	20.043.059.001	65,88
5	23768	2015	20.043.060.001	65,88
6	11940	2015	20.110.070.001	55,58
7	22974	2015	20.071.066.001	58,31
8	11324	2015	20.064.059.001	67,12
9	26641	2015	20.136.043.001	55,12
10	26353	2010	04.254.011.001	155,20
11	27788	2011	10.203.003.001	85,25
12	1337	2014	15.029.033.001	92,24
13	19725	2014	20.111.073.001	57,91
14	19723	2014	20.111.072.001	57,91
15	7019	2016	20.108.068.001	60,56
16	25698	2015	20.127.088.001	56,30
17	31540	2014	20.131.055.001	58,31
18	25700	2015	20.127.087.001	56,30
19	26353	2010	04.254.011.001	155,20
20	16027	2016	11.106.001.001	220,35
21	12915	2016	10.462.205.001	85,74
22	746	2014	13.250.021.001	311,13
23	1694	2015	11.100.029.001	208,40
24	19477	2016	15.148.007.001	73,20
25	15377	2006	10.408.026.001	159,78
26	16671	2010	14.028.083.001	137,10
27	80523	2004	14.086.009.001	155,00
28	19917	2016	15.120.004.001	102,61
29	14442	2016	14.160.071.001	145,91
30	19975	2016	16.198.020.001	121,00
31	143936	2016	20.182.030.001	131,90
32	24126	2014	10.108.026.001	114,47
33	5835	2014	13.258.024.001	189,94
34	2142	2016	13.259.018.001	192,55
35	10975	2016	08.095.027.001	76,01
36	18006	2016	08.066.003.002	111,05
37	18173	2016	06.037.008.001	82,77
38	27009	2014	08.115.017.001	394,80
39	24072	2015	20.082.068.001	58,52
40	12233	2016	20.134.113.001	62,68
41	22533	2015	20.146.032.001	56,90

42	22531	2015	20.146.032.001	56,90
43	9900	2014	20.078.076.001	56,49
44	9886	2014	20.048.073.001	56,49
45	10990	2015	10.582.001.001	306,44
46	25742	2013	07.880.023.001	214,13
47	19520	2016	07.099.018.001	162,01
48	25767	2011	02.074.001.001	255,86
49	80885	1995	15.037.015.001	321,23
50	80287	1997	15.103.016.001	212,80
51	5554	2012	19.226.003.001	167,12
52	53882	2012	07.157.023.001	186,89
53	8216	2005	04.207.032.001	204,46
54	9387	2015	19.173.005.001	37,50
55	1150	2015	19.202.034.001	45,10
56	23967	2015	19.201.036.001	37,00
57	33584	2010	19.182.026.001	40,25
58	23728	2013	09.043.005.001	610,83
59	11799	2005	08.204.061.001	220,29
60	12589	2015	07.017.002.001	161,45
61	15362	2013	01.029.023.001	101,05
62	80913	1999	12.097.029.001	120,90
62	27845	2014	13.244.003.001	286,23
63	3582	2016	16.232.041.001	116,65
64	10579	2016	08.249.057.001	264,32
65	15368	1987	04.095.022.001	108,89
66	15725	2016	04.059.013.001	108,83
67	31325	2016	03.019.009.001	123,96
68	20862	2015	19.202.008.001	40,20
69	21809	2015	19.202.006.001	41,30
70	1048	1999	10.364.006.001	170,36
71	21413	2015	19.086.010.001	202,58
72	19298	2015	13.256.009.001	186,97
73	5371	2011	10.060.029.001	104,95
74	10579	2016	08.249.057.001	264,32
75	684	1998	19.109.003.001	163,07
76	7033	2016	20.108.067.001	60,56
77	7017	2016	20.084.081.001	55,77
78	12704	2016	20.128.075.001	54,43
79	22588	2015	20.145.054.001	54,93
80	27705	2015	20.067.027.001	55,12
81	27979	2012	01.114.021.001	156,60
82	22011	2013	14.012.013.001	667,37
83	10579	2016	08.249.057.001	264,32
84	6710	2003	19.116.001.001	276,19
85	30975	2014	07.157.034.001	167,78
86	30979	2014	07.157.032.001	167,78
87	30972	2014	07.157.035.001	167,78
88	52524	1985	07.069.003.001	150,48
85	19164	2016	15.073.008.001	111,35
86	20603	1999	10.053.028.001	252,27
87	8515	2014	19.200.002.001	45,00
88	7755	2009	19.231.006.001	199,74
89	29165	2014	04.180.045.001	74,58
90	30358	2016	04.238.017.001	63,72
91	20806	2015	19.178.002.001	40,00
92	16457	2015	07.160.003.001	99,98
93	26299	2009	08.092.031.001	94,92
94	24764	2015	20.117.077.001	56,00
95	1486	2016	20.061.065.001	56,35
TOTAL DE PROCESSOS = 95				TOTAL m² = 13.915,07

São Carlos, 01 Outubro de 2016
José A. A. Melo
Chefe Seção de Fiscalização de Obras
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE ISS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	12727	2016	05.105.011.001	167,64
2	8262	2009	01.001.004.001	4,94
3	17825	2016	07.051.022.001	317,15
4	1551	2016	07.055.017.001	2.150,80
5	80346	1998	14.065.009.001	420,00
6	20072	2016	02.069.016.001	306,80

7	9707	2001	10.061.004.001	205,23
8	21315	2010	11.051.014.001	215,08
9	10777	2016	14.160.090.001	3.548,94
10	17453	2013	03.006.019.001	2.143,02
11	5895	2016	06.003.011.001	72,30
12	3234	2015	05.089.023.001	252,00
13	3233	2015	05.089.022.001	252,00
14	17993	2016	05.039.005.001	157,07
15	30255	2016	07.137.008.001	250,00
16	2445	2016	02.057.007.001	129,15
17	8537	2014	15.146.017.001	412,09
18	2240	2014	16.152.001.001	136,62
19	32478	2016	06.215.021.001	139,88
20	32946	2016	06.018.010.001	308,00
21	31947	2016	10.176.011.001	53,11
22	14389	1999	16.031.001.002	126,66
23	31525	2010	08.188.007.001	270,76
24	30742	2015	11.091.005.001	187,95
25	10370	2013	06.009.017.001	285,78
26	18685	2009	04.155.008.001	135,75
27	19695	2016	04.155.001.001	27,02
28	684	1998	19.109.003.001	163,07
29	35779	2011	10.503.003.045	250,85
30	1362	2008	10.373.005.001	60,50
31	18355	2011	10.128.015.001	121,85
32	31908	2016	19.208.003.001	120,00
33	26345	2015	19.204.012.001	35,00
34	31289	2016	19.196.025.001	238,00
35	4007	2015	19.183.004.001	69,10
36	19695	2016	04.155.001.001	132,75
37	9939	1998	10.179.009.001	300,20
38	52524	1985	07.069.003.001	150,48
TOTAL DE PROCESSOS = 40			TOTAL m² =	14.317,54

São Carlos, 01 de Outubro de 2016
José A. A. Melo
Chefe Seção de Fiscalização de Obras
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SETEMBRO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para recolhimento do Auto de Infração no mês de Setembro de 2016, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	R\$
1	9707	2012	10.061.004.001	73,12
2	24775	2015	20.081.027.001	189,95
3	6828	2013	20.111.059.001	915,60
4	8556	2016	08.064.014.001	7.193,88
5	51302	1988	08.155.024.001	164,88
6	50459	1985	08.024.029.001	23,87
7	52423	1994	08.173.022.001	33,39
8	14857	2015	09.083.001.001	1.831,20
9	22060	2015	14.013.002.001	258,49
10	18780	2016	04.223.020.001	81,57
11	80855	1997	14.025.017.001	13.786,50
12	30418	2016	01.044.013.001	2.175,07
13	13470	1996	09.014.016.001	930,52
14	1650	2002	04.227.021.001	653,88
15	27788	2011	10.203.003.001	82,69
16	2898	2009	01.030.024.001	10,50
17	19280	2005	16.208.033.001	32,64
18	21094	2005	10.407.014.001	21,98
19	14127	2016	01.026.034.001	915,60
20	80981	1990	14.033.014.001	184,90
21	8617	2005	03.032.002.001	653,88
22	8072	2016	01.072.019.001	546,72
23	7128	2002	19.090.010.001	5,16
24	8304	2016	19.160.022.001	411,62
25	6367	2003	11.081.015.001	12,00
26	26884	2012	11.105.001.001	915,60
27	21315	2010	11.051.014.001	915,60
28	16105	2011	05.255.006.001	2.108,10
29	13864	2014	07.009.026.001	2.864,38
30	50484	1993	08.059.018.001	22,68
31	7031	1993	10.214.032.001	940,49
32	13864	2014	07.009.026.001	2.864,38

33	1600	2013	10.382.006.001	915,60
34	51139	2012	11.113.017.001	1.032,40
35	9286	2015	06.030.022.001	3.240,51
36	18135	2011	02.120.022.001	134.399,24
37	27193	2015	19.184.040.001	23.282,40
38	17879	2016	19.184.012.001	261,56
TOTAL DE PROCESSOS = 36			R\$=	203.121,35

São Carlos, 03 de Outubro de 2016
José A. A. Melo
Chefe Seção de Fiscalização de Obras
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Seção de Fiscalização de Obras

**TOTAL DE PROCESSOS ENVIADO A DIVISÃO DE CADASTRO
HABITE-SE**

TOTAL DE PROCESSOS= 95	M2 = 13.915,07
------------------------	----------------

ISS /QN
(obra concluída arquivo)

TOTAL DE PROCESSOS = 40	M2 = 14.317,54
-------------------------	----------------

TOTAL GERAL = 135	TOTAL M2 = 28.232,61
-------------------	----------------------

AUTO DE INFRAÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS = 36	R\$= 203.121,35
-------------------------	-----------------

São Carlos, 03 de Outubro de 2016
José A. A. Melo
Chefe Seção de Fiscalização de Obras
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
SETEMBRO 2016**

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
65	Fiscalização não cumprida por embarço que não possibilite a ação fiscal
18	Notificação em obras com quaisquer irregularidades
08	Notificação de Embargo com quaisquer irregularidades e/ou sem projeto aprovado.
03	Notificação a imóveis que praticaram algum tipo de invasão em áreas públicas
37	Lavraturas de Autos de Infração
29	Revisão de Lançamentos
85	Certidão de Emplicamento
78	Inclusão ou alteração sistema siga
15	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Demolição
04	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Tapume
78	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Certidões em geral
417	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Vistorias em geral
15	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Desmembramento
58	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de ISS obra em execução
95	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Certificado de Habite-se
95	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Cadastro de ISS Habite-se
39	Vistorias registradas em Formulários padronizados obra concluída - Cadastro de ISS
105	Controle interno de processo enviado ao SAAE Habite-se
108	Processo a ser anexado
205	tramitação de processo a pedido da chefia
1557	SERVIÇOS EXECUTADOS

São Carlos, 03 de Outubro de 2016
José A. A. Melo
Chefe Seção de Fiscalização de Obras
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO VISAM Nº 009/2016

A Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária, defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).

Pela empresa:

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44692168001748

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Endereço: Rua Major José Inácio, 2148 - Centro - São Carlos - SP
Farmacêutico Responsável: Dra. ELIANE ALVAREZ GOUVEIA BERNARDES - CRF SP 31002

Licença de Funcionamento: 354890622-477-000008-1-7

Data de Validade: 09/12/2016

Processo: 018942/2015

Medicamento:

ROACUTAN 10 mg - 30 caps. - 10 caixas ao mês.

ROACUTAN 20 mg - 30 caps. - 10 caixas ao mês

ISOTRETINOINA 10 mg - 30 caps. 10 caixas ao mês

ISOTRETINOINA 20 mg - 30 caps. 10 caixas ao mês

São Carlos, 03 de Outubro de 2016
 MARIA FERNANDA CEREDA
 Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016 PROCESSO Nº 27475/2015 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação e, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se às 14h00 do dia 06/10/2016, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 03 de outubro de 2016. Roberto Carlos Rossato Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO Nº 916/2016 RESUMO ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL Em 03/10/2016, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas da licitação nº 25/2016. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados. Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital e, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela. Declarou o pregoeiro aberta a fase dos lances convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas. Após a classificação provisória das licitantes, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que sagraram-se vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do Edital, tendo o Pregoeiro as declarado habilitadas. O Pregoeiro declara as melhores ofertas e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

LOTE: 1	
Empresa	Total Lance
ROSICLER CIRURGICA LTDA. - EPP	R\$ 277.500,0000
LOTE: 2	
Empresa	Total Lance
DAKFILM COMERCIAL LTDA.	R\$ 277.500,0000

Após a classificação definitiva das melhores ofertas, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata. Os licitantes presentes não manifestaram interesse na interposição de recurso. Os arrematantes dos lotes foram informados da necessidade de apresentação de propostas adequadas aos valores de arremate no prazo de 24 horas. Foram ainda orientados da necessidade de apresentação de amostras no prazo estabelecido em Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação não abertos ficaram lacrados e sob custódia da Equipe até a conclusão. Pela ausência de representantes de todas as empresas, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos, no prazo do edital, sendo considerada a data de publicação da presente Ata. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015 PROCESSO Nº 1565/2015 Aos 03/10/2016, reuniu-se a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para dar seguimento ao Pregão Presencial em epígrafe. À Ata da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial datada de 12 de fevereiro de 2016 e publicada em 26 de fevereiro de 2016, acrescenta-se o quadro a seguir, proveniente de parecer técnico emitido à época pela Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/ JUSTIFICATIVA	RESULTADO
1	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
2	TRM Comercial de Medicamentos LTDA	Aprovada	-	Declarada Vencedora
5	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
8	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
9	Quality Medical	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
10	Fragarni Distribuidora de Medicamentos	Reprovada	Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital	Desclassificada

11	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
15	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
16	Fragarni Distribuidora de Medicamentos	Reprovada	Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital	Desclassificada
19	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
23	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
26	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
32	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
33	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
34	TRM Comercial de Medicamentos LTDA	Aprovada	-	Declarada Vencedora
37	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
40	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
41	Quality Medical	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
42	Fragarni Distribuidora de Medicamentos	Reprovada	Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital	Desclassificada
43	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
47	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
48	Fragarni Distribuidora de Medicamentos	Reprovada	Não apresentação de documentos referentes aos itens 1.8 e 1.9 do Anexo VI do Edital	Desclassificada
51	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Aprovada	-	Declarada Vencedora
55	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
58	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada
64	Acácia Comércio de Medicamentos	Reprovada	Cópia simples de bula	Desclassificada

Ficam ratificadas as demais informações que não conflitem com a presente ata. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 PROCESSO Nº 30639/2016- Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MAIOR OFERTA DE REEMBOLSO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS POR LOTE, tendo como objeto a alienação, por doação com encargos, de lotes de terras remanescentes do Centro Empresarial de Alta Tecnologia (CEAT) "Dr. Emilio Fehr". O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 04 de outubro de 2016 até o dia 01 de novembro de 2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações impreterivelmente até as 09h00 do dia 07 de novembro de 2016 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 03 de outubro de 2016. Márcio Block Beribilli Secretário Municipal de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 PROCESSO Nº 1790/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto: Registrar de preços de Produtos da Relação Municipal de Insumos - SANEANTES para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO os lotes 05 e 06 ao PROPONENTE SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.126/0001-20, os lotes 14 e 15 ao PROPONENTE COMERCIAL 3 ALBE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91, e AUTORIZO as respectivas despesas. O lote 16 ainda não homologado aguarda finalização. São Carlos, 29 de setembro de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 151/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE E DIETA ENTERAL INFANTIL, referente ao Pregão Eletrônico 061/2016, processo nº 1014/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 3 de outubro de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

EXTRATO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 007/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde São Carlos
 Contratada: Centro de Endoscopia Digestiva de São Carlos S/S.
 Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 13 de junho de 2016, expirando em 12 de junho de 2017.
 Valor: fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 28.999,92
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2015
 Processo Administrativo SMS nº 57/2015
 Data da Assinatura: 08/04/2016


PORTARIAS
**PORTARIA Nº. 41/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Jairo Aparecido Laurindo da Silva do cargo de Superintendente da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 61/2013. São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
 Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 42/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Ronaldo Cesar Carboni do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Educacional, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 23/2016. São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
 Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 43/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Roberto Fabiano Lopes do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 14/2013. São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
 Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 44/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Paulo Martins do cargo de Diretor do Departamento de Programação da TV Educativa ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 08/2013, e NOMEÁ-LO para o cargo de Superintendente da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016., São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
 Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 45/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Ana Carolina Serantola Colosi de Chefe de Divisão da Universidade Aberta do Trabalhador, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 25/2016. São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
 Diretora Presidente da FESC

**PORTARIA Nº. 46/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.841 de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 14.916 de 15 de abril de

2009 resolve: EXONERAR, Naiara Cristina Mendes do cargo de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa da Santa Paula, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 07/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 47/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Leandro Silva Maroto do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 16 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 33/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 48/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Marcia Pereira Benedicto do cargo de Chefe de Divisão da Escola Municipal de Governo, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 26/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 49/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Maria Teresa Tonioli Carneiro do cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 06/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 50/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Marco Antonio Porta Lopes do cargo de Chefe de Divisão do Programa de Inclusão Digital, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 03/2015.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 51/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Jackeline Salmeirão de Rizzo do cargo de Chefe de Divisão da Universidade Aberta da Terceira Idade, a partir de 06 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2015.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 52/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Fabio Luiz Garcia do cargo de Chefe de Divisão de Operações de Áudio e Vídeo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 51/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 53/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Renata Ramiro do cargo de Chefe de Divisão Jornalismo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 66/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 54/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Rodrigo Vecchio Fornari do cargo de Chefe de Divisão de Produção Audiovisual da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 52/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 55/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Henrique Roberto Amancio do cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Vila Prado, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 26/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 56/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Joel Soares do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Apoio, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 17/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 57/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Cristian Anselmo Paiutta do cargo de Assessor de Apoio ao Jornalismo da TV Educativa, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 65/2013.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 58/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Maria Céli Pelegrini do cargo de Assessora de Ensino da Universidade Aberta do Trabalhador, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 59/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Arnoldo José Santos Pires do cargo de Assessor de Ensino da Universidade Aberta da Terceira Idade, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 28/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC

PORTARIA Nº. 60/2016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal no. 14.916 de 15 de abril de 2009 resolve: EXONERAR, Gabriely Caroliny dos Santos Fermido do cargo de Assessora de Ensino do Programa de Inclusão Digital, a partir de 04 de outubro de 2016, ficando consequentemente REVOGADA a portaria nº 30/2016.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - PROHAB/SÃO CARLOS, por meio de seu Diretor Presidente MAURO LUIZ MORAES, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua São Joaquim, 958 - Centro - São Carlos-SP, no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 001/2016

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÁLAZE GABRIEL DO BREVIÁRIO	04

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL ALCANTARA TAVARES	01

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

MAURO LUIZ MORAES

Diretor Presidente



LICITAÇÕES

COMUNICADO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PROC: Nº. 5698/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - PARA O ITEM 01.

OBJETO: "Registro de preços para contratações futuras na aquisição de cloreto de sódio tipo 1 sem iodo, para uso em equipamentos geradores e dosador de hipoclorito de sódio, para cloração de água potável tratada pela ETA Vila Pureza".

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do S.A.A.E

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3167/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2016

Objeto: "Registro de preços para contratações futuras na aquisição de tubo e conexões em ferro galvanizado, para uso em consertos e novas ligações de água". Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP" para o lote 01, no valor de R\$ 32.989,60, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº 5958/2016

OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de cloreto de sódio tipo 1 sem iodo, para uso em equipamentos geradores e dosador de solução de hipoclorito de sódio, para cloração de água potável tratada pela ETA Vila Pureza, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 19/10/2016 e início da sessão de disputa às 10h do dia 19/10/2016 (horário de Brasília).

São Carlos, 03 de outubro de 2016



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauce Pavesan
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (16) 3362-1000

documento assinado digitalmente